

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS****SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO EM DIREITO****Gabarito Preliminar**

<u>Língua Portuguesa</u>	<u>Noções de Direito Civil</u>
1- B	21- B
2- A	22- D
3- D	23- B
4- C	24- B
5- A	25- D
6- B	<u>Noções de Direito Processual Civil</u>
7- C	26- D
8- D	27- C
9- B	28- D
10- A	29- B
<u>Noções de Informática</u>	30- D
11- D	<u>Noções de Direito Penal</u>
12- C	31- C
13- B	32- C
14- C	33- B
15- B	34- D
<u>Noções de Direito Constitucional</u>	35- A
16- A	<u>Noções de Direito Processual Penal</u>
17- B	36- A
18- A	37- C
19- B	38- D
20- D	39- C
	40- C

SEÇÃO III**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****PORTARIAS****PORTARIA Nº 109/2016-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY** Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

RESOLVE:

I – **REALIZAR** Correição Extraordinária na **VARA ÚNICA DA COMARCA DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**;

II – **DESIGNAR** o servidor **LUCIANO RALO MONTEIRO** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliado pelas servidoras **CHARLINE PARÁ DE LIMA** e **MARIA EUCINIRA ÂNGELO DE CASTRO**.

CUMpra-SE. Publique-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça. Manaus, 27 de julho de 2016.

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**
Corregedor-Geral de Justiça

PROVIMENTOS

Republicação da versão publicada no Dje do dia 06/07/2016 por conter erro material

PROVIMENTO Nº 278 – CGJ/AM

APROVA a minuta de regulamentação do serviço extrajudicial do Estado do Amazonas e dá outras providências.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ARISTÓTELES LIMA THURY**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas baixar provimentos e instruções necessários ao bom funcionamento da Justiça, na esfera de sua competência, nos termos do art. 74, inciso XXIV, da Lei Complementar n.º 17/97;

CONSIDERANDO o que restou decidido nos autos do processo nº 0203498-81.2014.8.04.0022,

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR o manual de regulamentação do serviço extrajudicial do Estado do Amazonas na forma do anexo deste provimento.

Art. 2.º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. Publique-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2016.

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**
Corregedor-Geral de Justiça

**DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
AMAZONAS
DO FORO EXTRAJUDICIAL**

**MANUAL DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL
Manaus/AM - 2016**

**CAPÍTULO I
DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES**

**Seção I
Disposições Gerais**

Art. 1.º. Este Manual regula a atuação dos serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas, compreendendo os Tabelionatos de Notas, Protesto, Tabelião e Oficial de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e